



SUMÁRIO DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Informações Essenciais - Oferta Pública Primária de Certificado de Recebíveis		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Termo de Securitização, principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	CRI	Cláusula do Termo de Securitização
a.1) Emissão e Série	3ª emissão e 60ª séries	Cláusula 3.1
a.2) Ofertante/Emissor	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	Preâmbulo
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: BRPVSCCRI7C9	Cláusula 3.1
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3	Cláusula 3.1
b.3) Quantidade ofertada - lote base	3.638 (três mil, seiscentos e trinta e oito);	Cláusula 3.1
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 3.1
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3 ("B3"), no informativo Diário disponível em sua página de internet (http://www.b3.com.br/pt_br) ("Taxa DI"), acrescida de uma	Cláusula 3.1



	sobretaxa de 5,00% a.a. (cinco inteiros por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, durante o período de vigência dos CRI da 60ª Série;	
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)	Cláusula 3.1
b.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.8) Lote adicional	Não	N/A
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações	N/A	N/A
c.3 Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 36.113.876/0004-34)	Preâmbulo



2. Classificação ANBIMA		Mais informações
Classificação ANBIMA de CRI		
a.1) Categoria	Residencial (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1
b.1) Concentração	Concentrado (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1
c.1) Tipo de Segmento	Apartamentos ou casas (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1
d.1) Tipo de contrato com lastro	Cédula de Crédito Bancário (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1
e.1) Revolvência	Não	N/A
f.1) Existência de crédito não performedo	Não	N/A
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	N/A	N/A
3. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta?	Os recursos líquidos recebidos pelas Devedoras decorrente dos Créditos Imobiliários oriundos das CCB's e representados pelas CCI's que lastreiam os CRI serão destinados exclusivamente à aquisição dos Imóveis Alvo (exclusivamente com recursos das CCB 1, 2 e 3), conforme a regra das Liberações definidas no Contrato de Cessão, os quais, por sua vez, serão destinados à construção dos Empreendimentos Alvo, a serem realizados Devedoras, incluindo o pagamento custos diretos relativos à aquisição dos Imóveis (exclusivamente com recursos das CCB 1, 2 e 3), os custos gerais da respectiva incorporação imobiliária, os necessários à parte da construção dos Empreendimentos Alvo (com recursos das CCBs 1, 2, 3 e 4), ou seja, todas e	Cláusula 6.3 do Termo de Securitização



	quaisquer despesas oriundas do desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo.	
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro dos CRI		
Sumário dos principais riscos do lastro da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Mudanças na legislação ou na interpretação de normas podem afetar negativamente a liquidez, rendimentos e negociação dos CRI, como exemplificado pela Resolução CMN 5.118/24, gerando potenciais prejuízos aos investidores. Tais alterações são imprevisíveis e podem ocorrer durante a vigência dos CRI.	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor
2. A concentração do risco de crédito em três Devedoras expõe os CRI à inadimplência deste, podendo afetar a amortização e a remuneração dos títulos. Fatores adversos a Devedora ou ao seu setor podem comprometer sua capacidade de pagamento, gerando prejuízos aos investidores.	<input type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Média / <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor
3. A auditoria legal realizada teve escopo limitado, podendo não identificar todas as contingências da Devedora ou riscos relacionados à emissão dos CRI, o que pode afetar a capacidade de pagamento e gerar prejuízos aos investidores. A análise não abrangeu integralmente	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor



aspectos financeiros, legais e regulatórios.		
4. Se as Devedoras não pagar as Despesas da Operação e os recursos do Patrimônio Separado forem insuficientes, os Titulares de CRI poderão ser chamados a arcar com tais custos, impactando seus rendimentos e gerando gastos não previstos durante a vigência dos títulos.	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor
5. Em caso de inadimplemento, as Garantias dos Créditos Imobiliários poderão ser executadas. No entanto, os valores obtidos podem ser insuficientes para quitar integralmente os CRI, gerando prejuízos aos investidores e afetando a capacidade do Patrimônio Separado de cumprir suas obrigações.	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input checked="" type="checkbox"/> Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	3.638 (três mil, seiscentos e trinta e oito) certificados de recebíveis imobiliários, da 60ª Série, da 3ª emissão da Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07) para distribuição pública, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) na data de emissão.	Cláusula 3.1 do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	30/10/2029 1.498 (um mil quatrocentos e noventa e oito dias)	Cláusula 3.1 do Termo de Securitização
Remuneração	100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 5,00% a.a. (cinco por cento ao ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias	Cláusula 3.1 do Termo de Securitização



	Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos	
Amortização/Juros	No Vencimento/Mensal	Cláusula 3.1 do Termo de Securitização
<i>Duration</i>	1,006 anos	N/A
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	N/A	N/A
Condições de recompra antecipada	Os Créditos Imobiliários poderão ser antecipados nos seguintes casos: (i) vencimento antecipado da CCB; (ii) caso as Devedoras sejam exigidas a realizar a Amortização Extraordinária Compulsória em virtude da não verificação da Razão Mínima de Garantia, nos termos dos Contratos de Cessão; (iii) por qualquer outro motivo prevista na CCB. Nestes casos, a Emissora utilizará os recursos decorrentes desses eventos para a amortização extraordinária parcial e proporcional, mas limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI, na próxima Data de Vencimento, ou, conforme o caso, haja antecipação total dos CRI, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento dos referidos recursos na Conta do Patrimônio Separado.	Cláusula 6.1 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	A Emissora poderá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis as Obrigações Garantidas, sempre de forma não automática, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado.	Cláusula 14 do Termo de Securitização
Restrições à livre negociação	Investidores Qualificados	Cláusula 3.5 do Termo de Securitização
Formador de mercado	N/A	N/A
Garantias		
Garantia 1: Alienação Fiduciária de Imóveis	A Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis	Cláusula 2.9.2. do Termo de Securitização
Garantia 2: Alienação Fiduciária de Quotas	A Alienação Fiduciária de Quotas representativas de 100% do capital social das Devedoras , nos	Cláusula 2.9.3. do Termo de



	termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas	Securitização
Garantia 3: Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis	A Promessa de Cessão Fiduciária dos Recebíveis, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis.	Cláusula 2.9.1. do Termo de Securitização
Garantia 4: Fundo de Reserva	O Fundo de Reserva a ser constituído e mantido na Conta do Patrimônio Separado para garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas.	Cláusula 2.9.5. do Termo de Securitização
Garantia 5: Fiança	Os Fiaidores assumem, como fiaidores e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, o pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (“Fiança”), renunciando expressamente aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada do Código de Processo Civil.	Cláusula 2.9.4. do Termo de Securitização
6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	N/A	N/A
Como participar da oferta?	Os CRI serão subscritos por meio de assinatura de Boletim de Subscrição	N/A
Como será feito o rateio?	N/A	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	N/A	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Não	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF para pessoa jurídica e isentos para pessoa física. Incidência de IOF à alíquota zero. Podem ser tributados, conforme regras específicas.	Cláusula 13 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de	https://www.provinciasecuritizadora.com.br/	N/A



Emissão dos CRI		
Quem são os coordenadores da oferta?	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	N/A
Outras instituições participantes da distribuição	N/A	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços	Cláusula 3.3 do Termo de Securitização

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)